



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Margarida Afonso
Vogal da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º
INF3/GCC/17

Data
29/05/2017

Assunto: Apoio não financeiro – Cedência de casas de madeira ao Clube Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada

Informação

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada (doravante GDCFC) é uma associação cultural e desportiva sem fins lucrativos.
3. O GDCFC desenvolve atividades de carácter cultural e desportivo junto da comunidade infantil, juvenil e adulta.
4. O Grupo tem, por isso, um contributo cultural e desportivo relevante para freguesia e comunidade do Bairro Fonseca e Calçada, não apenas pelo

Despacho

Concordo com os termos da proposta.

*Margarida Afonso
Despacho 28/5/2017*

trabalho produzido, mas também pelo acolhimento dos seus elementos;

5. O GDCFC irá realizar um Arraial de Santos Populares no Polidesportivo Fonsecas e Calçada, entre os dias 2 e 30 de junho de 2017.
6. Uma dificuldade tem sido encontrar estruturas para terem no arraial a vender produtos para angariar fundos, dado que o GDCFC não dispõe dessas estruturas.
7. O GDCFC dirigiu à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA) pedido de apoio não financeiro, através da cedência de 3 casas de madeira, para a venda de produtos para angariar fundos no arraial, a serem utilizadas entre os dias 31 de maio e 2 de julho.
8. O equipamento em causa encontra-se disponível nas datas e horários pretendidos.
9. A primeira reunião ordinária da Junta de Freguesia de Alvalade após a entrada do pedido de apoio realizar-se-á a 05-06-2017, pelo que considerando a data a que deve reportar o apoio requerido, a sua decisão naquela altura torná-lo-ia inútil.

Face ao exposto, tenho a honra de propor:

- a) seja deferido o pedido de apoio não financeiro na modalidade de cedência de 3 casas de madeira, nas datas pretendidas pelo Grupo Desportivo e Cultural Fonsecas e Calçada.

-
- b) Seja o despacho que venha a ser proferido sujeito a ratificação pela Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia concatenado com o número 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior

Técnica Superior

Rute Oliveira Oliveira

Rute Oliveira